



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO Nº 0031/13

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura informe por que os pais não podem acompanhar seus filhos até a sala de aula quando essas crianças têm 04 ou 05 anos e demonstram grande dependência afetiva de seus familiares. Essa tem sido uma das preocupações dos genitores ao deixar seus filhos chorando na porta da escola, já que as crianças não demonstram vontade em retornar ao ambiente escolar no dia seguinte.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura informe por que os pais não podem acompanhar seus filhos até a sala de aula quando essas crianças têm 04 ou 05 anos e demonstram grande dependência afetiva de seus familiares. Essa tem sido uma das preocupações dos genitores ao deixar seus filhos chorando na porta da escola, já que as crianças não demonstram vontade em retornar ao ambiente escolar no dia seguinte.

JUSTIFICATIVA:

Frequentemente, os pais queixam-se da forma como têm de deixar seus filhos no portão de entrada da escola, pois na maioria das vezes as crianças estão tristes e chorando, e eles acreditam que se pudessem acomodar seus filhos dentro da sala, na carteira, o problema seria solucionado e o rendimento escolar seria maior, porém da forma como está acontecendo creem que os filhos não terão uma adequada evolução educacional.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 26 de março de 2013.

Anselmo Ant. Pereira
Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador

José Ferreira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

Lido na Sessão de 26/03/2013

Despacho em 26/03/2013

Secretaria - Providenciado em: 26/03/2013

Ofício nº 139/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scallop Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



Ofício nº: 056/2013

Assunto: Requerimento nº. 0031/2013

Guariba, 21 de Maio de 2013.

Prezados Vereadores,

Esta Secretaria de Educação apreciou a Requerimento nº. 0031/13, feita pelos ilustríssimos vereadores que requerem ao Chefe do Executivo Municipal que determine ao setor competente da Prefeitura que informe a Câmara Municipal por que os pais não podem acompanhar seus filhos até a sala de aula quando essas crianças têm 04 e 05 anos e demonstram grande dependência afetiva de seus familiares. Essa tem sido uma das preocupações dos genitores ao deixar seus filhos chorando na porta da escola, já que as crianças não demonstram vontade em retornar ao ambiente escolar no dia seguinte.

A Secretaria Municipal da Educação informa que os pais ou responsáveis, durante a primeira fase de adaptação à escola, podem e devem acompanhar seus filhos até as salas de aula. Isso permite a criação de um vínculo entre a Unidade Escolar e a Família. Entretanto, após um período, é necessário despertar na criança a autonomia e suas primeiras experiências sociais, portanto, esse acompanhamento dos pais não pode ser prolongado por muito tempo. Outro ponto a ser considerado é a questão da segurança, pois dentre os pais, pessoas alheias ao ambiente escolar podem colocar em risco a integridade dos alunos. Outro fator também deve ser considerado: nem todas as crianças têm a oportunidade de ter a companhia de seus pais nesse período, causando até mesmo constrangimento ou sensação de "abandono". Portanto, acreditamos que há bom senso entre os profissionais que trabalham nas escolas de nossa cidade, ao ponto de permitirem, dentro de parâmetros, o acesso e permanência dos responsáveis na escola, assim como qual o momento de estabelecer o limite disso.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Anse
21/05/13



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Referindo-se à perda da vontade em freqüentar a escola, orientamos sempre aos pais que procurem alguém da Equipe Gestora da escola, ou até mesmo o professor, para que sejam orientados e quais atitudes poderão ser tomadas para reversão dessa situação. Nós, da Secretaria Municipal de Educação e Equipe Pedagógica, também nos colocamos à disposição para auxiliar nessa e outras situações.

Sem mais, despedimo-nos reiterando protestos de estima e apreço e nos colocando à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,


Prof. JOÃO MARQUES GOUVÉA NETO
Secretário Municipal de Educação

À

Exma. Sra.

MARCIA REGINA SCALON ALVES
M.D. Presidente da Câmara Municipal
GUARIBA/SP